

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 160/2024

O senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 263, livro 46 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 111 de 11 de março de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2024 a 30/05/2024 ao servidor(a) municipal MOISES CAMPOS DE QUEIROZ — Agente de Vigilância, registrado(a) na Matricula nº 000020-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 1993 a agosto de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>01 de abril de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de março de 2024.

MATHEUS A MEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo:	14				
Data:	1	/			

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

O senhor **MATHEUS** ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 263, livro 46 e folhas nº 97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 111 de 11 de março de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2024 a 30/05/2024 ao servidor(a) municipal MOISES CAMPOS DE QUEIROZ – Agente de Vigilância, registrado(a) na Matricula nº 000020-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 1993 a agosto de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>01 de abril de 2024</u>, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 26 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo:			
Data:	/	/	

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:970FBC74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/